

**PLANO DE TRABALHO**

**I – TERMO DE COLABORAÇÃO DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE**

|   |                                     |                              |   |  |  |
|---|-------------------------------------|------------------------------|---|--|--|
| <b>Entidade Proponente</b><br>ACORDE - ASSOCIACAO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EXCEPCIONAL |                                     |                              | <b>CNPJ</b><br>57.716.185/0001-52               |  |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua Victorio Bonucci, 1385 – Jardim Tangará  |                                     |                              | <b>E-mail</b><br>acordesc@acordesc.org.br       |  |  |
| <b>Cidade</b><br>São Carlos   | <b>UF</b><br>SP                     | <b>CEP</b><br>13568-110      | <b>DDD/Telefone</b><br>(16)3372-2548            |  |  |
| <b>Conta Corrente</b><br>63905-2  | <b>Banco</b><br>001-Banco do Brasil |                              | <b>Agência</b><br>0295-X                        |  |  |
| <b>Nome do Representante Legal</b><br>Oswaldo Ferrari da Silva  |                                     |                              |   |  |  |
| <b>Identidade/Órgão Expedidor</b><br>9.336.625-5  |                                     | <b>CPF</b><br>627.978.838-53 |   | <b>DDD/Telefone</b><br>(16) 99333-9310 |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua 24 de maio, 304 – Jardim São Carlos – São Carlos SP                                    |                                     |                              | <b>E-mail</b><br>Oswaldo.ferrari@yahoo.com.br   |  |  |
| <b>Gerente Executiva – Procurador do Representante Legal</b><br>Cleonice Lavandoski Amato                     |                                     |                              |   |  |  |
| <b>Identidade/Órgão Expedidor</b><br>12.817.688-x   |                                     | <b>CPF</b><br>026.292.788-83 |   | <b>DDD/Telefone</b><br>(16) 99158-8812 |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua José Fortuna, 275 – Portal do Sol – São Carlos SP                                      |                                     |                              | <b>E-mail</b><br>nicesanca@gmail.com            |  |  |
| <b>Nome do Responsável Técnico pelo projeto</b><br>Marina Ferrari Tavoni                                      |                                     |                              |   |  |  |
| <b>Identidade/Órgão Expedidor</b><br>48.183.505-2 SSP-SP  |                                     | <b>CPF</b><br>403.331.808-95 |   | <b>DDD/Telefone</b><br>(16) 99255-6312 |  |
| <b>Endereço</b><br>Rua Campos Salles, 2604 – Vila Costa do Sol  |                                     |                              | <b>E-mail</b><br>marinaferraridasilva@gmail.com |  |  |

## II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A ACORDE - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover atividades, que possibilitem crianças, adolescentes e adultos com deficiências intelectuais, a desenvolver suas capacidades e exercer plenamente seus direitos.

Fundada em 1988, vem trabalhando junto as pessoa com deficiência oferecendo serviços que possibilitem desenvolver e melhorar o dia a dia das pessoas com deficiências e desonerar seus cuidadores e familiares.

Nossa missão é cuidar e atender continuamente pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, proporcionando educação e desenvolvimento, a fim de melhorar a qualidade de vida e a inclusão social. Nossa visão reflete o artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos: "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Dotados de razão e consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade".

A Organização presta atendimento especializado nas áreas de fisioterapia, pedagogia, fonoaudióloga, terapia ocupacional, psicologia, nutrição, educação especial e educação física, através de atividades físicas e recreativas. Aprimora habilidades sociais e comportamentais, bem como desenvolve senso de independência, responsabilidade, respeito e autoestima.

## III – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ofertar serviço de atendimento educacional especializado a pessoas com transtorno do espectro autista, de ambos os sexos, na esfera do município de São Carlos/SP e região, por meio de parceria com Organização Social

### **Justificativa contendo a descrição da realidade que será objeto da parceria**

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Atualmente é contemplado 10 assistidos pelo termo de colaboração.

As ações implementadas devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem aluno convive e compartilha cultura, troca de vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso ao conhecimento, educação, atividades culturais e de lazer. São feitas intervenções no sentido de incentivar a autonomia e diminuir a exclusão social. Os profissionais da equipe executam ações pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, aceitando e valorizando a diversidade e reduzindo a sobrecarga do cuidador, através dos serviços diários e prolongados. O objeto necessita de professor e educador para desenvolver atividade com os assistidos, para aprimorar o desenvolvimento global dos mesmos, necessitamos também de cuidadores para auxiliar a locomoção dos alunos, desde o

momento em que são recepcionado nas portas de suas casa, no transporte, nos horários de alimentação, cuidados pessoais e de higiene, bem como no auxílio aos profissionais da equipe multidisciplinar quando necessitam de apoio para a aplicação dos métodos de ensino ou aplicação de recursos terapêuticos.

São características essenciais desse trabalho: acolhida; escuta; informação; comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; atividades de convívio de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; construção de plano individual e ou familiar de atendimento; orientação socio familiar; estudo social; acesso a documentação pessoal, mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e ou prontuários.

Assim, considerando a particularidade dos usuários, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, se torna de extrema importância a continuidade da oferta do atendimento por parte da ACORDE, tanto para a qualidade do atendimento aos usuários como para necessidade de organização das famílias para acesso ao atendimento.

Destaca-se a infraestrutura adequada instalada e a equipe profissional envolvida na oferta do atendimento. Conclui-se que a interrupção ou descontinuidade da oferta deste serviço representa um dano mais gravoso ao desenvolvimento e capacitação das pessoas com transtorno do espectro autista.

#### IV – Público Alvo

**Pessoas com transtorno do espectro autista, de ambos os sexos.**

#### V- Prazo para execução do projeto

| Título do Projeto  | Período de Execução*                     |  |
|--|--|--|
|  | Início                                   | Término                                |
| Capacitação e desenvolvimento das pessoas com espectro autista em ação continuada. | a partir da data da liberação do recurso | 48 meses após o recebimento do recurso |

\* ATENÇÃO: O período de execução não inclui o prazo para prestação de contas.

#### VI - Objetivo Geral

- Promover atendimento educacional especializado e de qualidade em todas as áreas profissionais disponível na instituição para o desenvolvimento integral da pessoa com transtorno do espectro autista, promovendo seu desenvolvimento de acordo com os diferentes níveis de aprendizagem, buscando melhorar a autonomia e a qualidade de vida através de uma adequada interação com o meio, prevenindo o isolamento, assegurando o direito à convivência com a comunidade.

## VII – Específicos:

7.2.1 – Realizar diagnóstico pela equipe multidisciplinar ( Assistência Social, Psicólogo, Pedagogo, Psicopedagogo, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista e Médico Psiquiatra para atender demandas da comunidade de São Carlos/SP

7.2.2 - Acolhimento das pessoas com transtorno do espectro autista, realizando avaliações pela equipe multidisciplinar (Assistência social, Psicólogo, Pedagogo, Terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicopedagogo e Médico Psiquiatra) com elaboração de plano de intervenção de ensino individualizado.

7.2.3 – Atender com qualidade a pessoa com transtorno do espectro autista, a fim de proporcionar inclusão social e escolar.

7.2.4 - Promover o desenvolvimento das pessoas com transtorno do espectro autista, por meio de práticas pedagógicas educativas, a fim de estimular a busca do conhecimento para gerar autonomia e independência através de suas habilidades básicas, acadêmicas e funcionais.

7.2.5 Realizar atendimento especializado pela equipe multidisciplinar das áreas: Assistência social, Psicologia, Pedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Nutrição e psicopedagogia.

7.2.6 Fornecer alimentação com cardápio equilibrado e com qualidade.

7.2.7 Garantir coordenador pedagógico com formação em Educação Especial.

7.2.8 Garantir professores com formação em Educação Especial.

7.2.9 Manter educadores, monitores e cuidadores com experiência comprovada em Educação especial.

7.2.10 Fornecer Equipe multidisciplinar devidamente habilitada em cursos de graduação.

7.2.11 Manter funcionários administrativos e operacionais.

7.2.12 Garantir acessibilidade arquitetônica.

7.2.13 Realizar interface com escolas de ensino regular sempre que solicitado.

7.2.14 Fornecer atendimento de forma complementar alunos matriculados em escola da rede regular de educação básica.

7.2.15 Monitoramento da equipe multidisciplinar dos alunos com transtorno do espectro autista.

## VIII - Resultados esperados:

### 8.1 – Geral:

Desenvolvimento nas diferentes áreas como linguagem, habilidades sociais, cognição e motor das pessoas com transtorno do espectro autista, respeitando suas especificidades e níveis de aprendizagem com ganho de autonomia e melhora na qualidade de vida.

## **8.2 – Específicos**

8.2.1 – Formulação do Plano de Intervenção/Ensino Individualizado realizado pela equipe multidisciplinar através da identificação das necessidades individuais e características das limitações de cada assistido, nas áreas cognitivas e comportamentais.

8.2.2 Atendimento Especializado com estratégias elaboradas de acordo com as necessidades específicas de cada assistido da instituição.

8.2.3 – Aplicação de trabalho educacional especializado com desenvolvimento das capacidades e habilidades individuais.

8.2.4 – Aumento de conteúdo aprendido com ganho e ou manutenção de autonomia e independência nas habilidades básicas, acadêmicas e funcionais.

8.2.5 – Desenvolvimento da comunicação, habilidades cognitivas, comportamentais, linguagem oral e escrita, assim como de aptidões, controle de comportamento através de estruturação e planejamento de rotina.

8.2.6 – Obtenção de hábitos saudáveis, através do consumo de nutrição adequada.

8.2.7 – Ter plano de ensino, individualizado, com suporte do coordenador Pedagógico como facilitador de conhecimento em Educação Especial.

8.2.8 – Ter professores com conhecimentos específicos mediando o conhecimento e participando ativamente do desenvolvimento dos atendidos.

8.2.9 – Ter profissionais experientes na área de educação especial para facilitar as relações dentro do ambiente institucional.

8.2.10 – Ter profissionais habilitados para realizar avaliações, intervenções clínicas e dar suporte ao plano de intervenção/ensino individualizado.

8.2.11 – Atendimento eficaz da instituição nas áreas administrativas e operacionais.

8.2.12 – Mobilidade às pessoas com deficiência em todos os espaços da instituição.

8.2.13 – Apoio para aprendizagem nas classes regulares.

8.2.14 – Habilidades individuais estimuladas e desenvolvidas para melhora do aprendizado do aluno na rede regular de ensino.

8.2.15 - Parâmetros da evolução e ou manutenção de habilidades do aluno.

## IX - Metas Quantitativas

9.1 – 80% dos diagnósticos

9.2 - 100 % das avaliações e elaboração do plano de intervenção/ensino individualizado

9.3 – 100% do atendimento de qualidade à pessoa com transtorno do espectro autista.

9.4 – 100% de desenvolvimento das práticas pedagógicas educativas

9.5 – 100% de atendimento especializado

9.6 – 100% de incentivo para alimentação saudável

9.7– 100% de contratação de profissionais qualificados

9.8 – 80%, no mínimo, de contratação de profissionais qualificados para a função, chegando a 100% até o final do Termo de Colaboração

9.9- 70% de contratação de profissionais qualificados para a função, chegando a 100% até o final do Termo de Colaboração

9.10 – 80%, no mínimo, de contratação de profissionais qualificados para a função, chegando a 100% até o final do Termo de Colaboração

9.11 – 60%, no mínimo, de contratação de profissionais qualificados para a função, chegando a 100% até o final do Termo de Colaboração

9.12 –100% de adequações arquitetônicas

9.13 – 100% de interface com as escolas regulares

9.14 – 100% de atendimentos

9.15 – 100% de monitoramento

## X – Meio de Verificação

10.1 – Prontuários e relatórios emitidos pela equipe da entidade.

10.2 – Prontuários de anamneses individuais, com relatórios, diário de classe e planos de ensino

10.3 – Anotações em diário de classe, fotos de atividades orientadas, elaboração de relatórios e planos de atividades pela coordenação pedagógica

10.4– Anotações em diários de classe, portfólios, fotos com legenda, relatórios de atividades

individuais e coletivas.

- 10.5 – Elaboraões de relatórios e prontuários pela equipe multidisciplinar
- 10.6 – Cardápios elaborados com orientação de Nutricionista, fotos
- 10.7 – Documentos de conclusão de curso da Coordenadora pedagógica
- 10.8 – Documentos de conclusão de curso de Educador Especial
- 10.9 - Fichas de RH, contando a experiência do funcionário
- 10.10 – Documentos de conclusão de curso dos profissionais habilitados
- 10.11- Documentos de RH referente registro de funcionários
- 10. 12- Alvará do corpo de bombeiros
- 10.13 – Relatórios das atividades com interface das escolas regulares
- 10.14 – Relatórios das atividades
- 10.15 – Elaboraões de relatórios e prontuários emitidos pela equipe multidisciplinar, com avaliações e recomendações.

#### **XI – Monitoramento e Avaliação da Parceria**

- 11.1 – Os diagnósticos são avaliados a cada 3 meses pela equipe multidisciplinar
- 11.2 – Avaliaões e Plano de Intervenção/Ensino Individualizado avaliados mensalmente pelo responsável técnico da entidade.
- 11.3- Atendimentos avaliados diariamente pela coordenadora pedagógica da instituição.
- 11.4- As práticas pedagógicas são avaliadas mensalmente pela coordenadora pedagógica da instituição.
- 11.5 – O atendimento Clínico Especializado é avaliado sempre que necessário pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- 11.6- A alimentação de qualidade é avaliada diariamente pela responsável técnica da entidade.
- 11.7- O grau de adequação do coordenador pedagógico é monitorado pelo Presidente da entidade trimestral.
- 11.8- O grau de adequação do professor é avaliado quando necessário pelo Presidente da

entidade.

11.9- O grau de adequação da cuidadora é avaliado quando necessário pelo Presidente da entidade.

11.10- O quadro de funcionários da equipe multidisciplinar é avaliado quando necessário pelo Presidente da entidade.

11.11 – O grau de adequação de funcionários administrativos e operacionais é avaliado quando necessário pelo Presidente da entidade

11.12- As adequações arquitetônicas são avaliadas sempre que necessário pela responsável técnica da entidade.

11.13- A interface com as escolas é realizada sempre que necessário pela responsável técnica da entidade

11.14- O atendimento complementar é avaliado mensalmente pela equipe multidisciplinar da entidade e pela coordenadora pedagógica.

11.15- O monitoramento é avaliado sempre que necessário pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Responsável técnica da entidade.

**PERÍODO INTEGRAL - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 11 A 65 ANOS**

|  | SEGUNDA                                       | TERÇA   | QUARTA  | QUINTA  | SEXTA   |
|--|---|---|---|---|---|
| <b>MANHA</b>   |   |   |   |   |   |
| <b>08:00-08:30</b>                                   | <b><u>Café da Manhã</u></b>                   | <b><u>Café da Manhã</u></b>                   | <b><u>Café da Manhã</u></b>                   | <b><u>Café da Manhã</u></b>                   | <b><u>Café da Manhã</u></b>                   |
| <b>08:30 – 09:30</b><br><b>Atividades em grupo</b>   | Fisioterapia<br>Terapia<br>Ocupacional        | Pedagogia/ Ed.<br>Física                      | Terapia<br>Ocupacional e<br>Ed. Especial      | Pedagogia                                     | Ed. Física e Ed.<br>Especial                  |
| <b>09:30- 10:30</b><br><b>Atendimento Individual</b> | Fonoaudiologia<br>e/ou Ed. Especial           | Fisioterapia<br>e/ou Terapia<br>Ocupacional   | Psicologia                                    | Ed. Física e/ou<br>Fonoaudiologia             | Fisioterapia                                  |
| <b><u>10h30min – 11h30min</u></b>                    | <b><u>ALMOÇO</u></b><br><b><u>HIGIENE</u></b> | <b><u>ALMOÇO</u></b><br><b><u>HIGIENE</u></b> | <b><u>ALMOÇO</u></b><br><b><u>HIGIENE</u></b> | <b><u>ALMOÇO</u></b><br><b><u>HIGIENE</u></b> | <b><u>ALMOÇO</u></b><br><b><u>HIGIENE</u></b> |
| <b>TARDE</b>   |   |   |   |   |   |



|   |                       |                       |                                 |                                      |                               |
|---|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| <b>13h00- 14h30</b><br>Atividades em grupo    | Psicologia            | Fonoaudiologia        | Ed. Física                      | Psicologia                           | Terapia Ocupacional           |
| <b>14h30- 15h00</b>                           | <b>LANCHE HIGIENE</b> | <b>LANCHE HIGIENE</b> | <b>LANCHE HIGIENE</b>           | <b>LANCHE HIGIENE</b>                | <b>LANCHE HIGIENE</b>         |
| <b>15h00- 16h00</b><br>Atividades em Grupo    | Pedagogia             | Ed. Especial          | Pedagogia                       | Ed. Especial                         | Pedagogia                     |
| <b>16h00 -17h00</b><br>Atendimento Individual | Educação Física       | Psicóloga             | Fonoaudiologia/<br>Fisioterapia | Fisioterapia/<br>Terapia Ocupacional | Fonoaudiologia/<br>Psicologia |
| <b>17h00 - 18h00</b>                          | JANTAR                | JANTAR                | JANTAR                          | JANTAR                               | JANTAR                        |

**PERÍODO DA TARDE - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 11 A 65 ANOS**

| TARDE  | SEGUNDA               | TERÇA                 | QUARTA                          | QUINTA                               | SEXTA                         |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| <b>13h00 -14h30</b><br>Atividades em grupo     | Psicologia            | Fonoaudiologia        | Educação Física                 | Psicologia                           | Terapia Ocupacional           |
| <b>14H30- 15H00</b>                            | <b>LANCHE HIGIENE</b> | <b>LANCHE HIGIENE</b> | <b>LANCHE HIGIENE</b>           | <b>LANCHE HIGIENE</b>                | <b>LANCHE HIGIENE</b>         |
| <b>15H00- 16H00</b><br>Atividades em Grupo     | Pedagogia             | Ed.Especial           | Pedagogia                       | Ed. Especial                         | Pedagogia                     |
| <b>16H00 - 17H00</b><br>Atendimento Individual | Ed. Física            | Psicóloga             | Fonoaudiologia/Fi<br>sioterapia | Fisioterapia/<br>Terapia Ocupacional | Fonoaudiologia/<br>Psicologia |
| <b>17H00 - 18H00</b>                           | <b>JANTAR</b>         | <b>JANTAR</b>         | <b>JANTAR</b>                   | <b>JANTAR</b>                        | <b>JANTAR</b>                 |

**PERÍODO MANHÃ/ ATENDIMENTO PONTUAL - Abrange todas as faixas etárias que a entidade atende**

|  |  |
|--|--|
| <b>TERÇA FEIRA</b>   | <b>08h30 - 09h30</b>                     |
| Psicologia   | 08h30 - 09h00                            |
| Pedagogia  | 09h00 - 09h30                            |
| <b>ASSISTIDOS PERÍODO MANHÃ - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 11 A 65 ANOS</b> |  |
|  | <b>SEGUNDA TERÇA QUARTA QUINTA SEXTA</b> |

| <u>08h00 – 08h30</u>                          | <u>Café da Manhã</u>                | <u>Café da Manhã</u>               | <u>Café da Manhã</u>                    | <u>Café da Manhã</u>        | <u>Café da Manhã</u>      |
|---|-------------------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------|---------------------------|
| <b>08h30 – 09h30</b><br>Atividades em grupo   | Fisioterapia<br>Terapia Ocupacional | Pedagogia e Ed. Física             | Terapia Ocupacional e Educação Especial | Pedagogia                   | Ed. Física e Ed. Especial |
| <b>09:30- 10:30</b><br>Atendimento Individual | Fonoaudiologia, e Ed. Especial      | Fisioterapia e Terapia Ocupacional | Psicologia                              | Ed. Física e Fonoaudiologia | Fisioterapia              |
| <u>10h30 – 11h30</u>                          | <b>ALMOÇO/ HIGIENE</b>              | <b>ALMOÇO/ HIGIENE</b>             | <b>ALMOÇO/ HIGIENE</b>                  | <b>ALMOÇO/ HIGIENE</b>      | <b>ALMOÇO/ HIGIENE</b>    |
| <u>11h30 – 12h00</u>                          | <b>SAÍDA</b>                        | <b>SAÍDA</b>                       | <b>SAÍDA</b>                            | <b>SAÍDA</b>                | <b>SAÍDA</b>              |

**PERÍODO DA MANHÃ - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 10 ANOS**

|  | SEGUNDA                        | TERÇA                      | QUARTA                | QUINTA                | SEXTA                 |
|--|--------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| <u>08h00 - 08h30</u>                         | <u>Café da Manhã</u>           | <u>Café da Manhã</u>       | <u>Café da Manhã</u>  | <u>Café da Manhã</u>  | <u>Café da Manhã</u>  |
| <b>08h30 09h30</b><br>Atividades em grupo    | Pedagogia                      | Pedagogia                  | Pedagogia             | Pedagogia             | Pedagogia             |
| <b>09h30-10h30</b><br>Atendimento Individual | Ed. Especial<br>Fonoaudiologia | Ed. Física<br>Fisioterapia | Psicologia            | Fonoaudiologia        | Fisioterapia          |
| <u>10h30 - 11h30</u>                         | <u>ALMOÇO HIGIENE</u>          | <u>ALMOÇO HIGIENE</u>      | <u>ALMOÇO HIGIENE</u> | <u>ALMOÇO HIGIENE</u> | <u>ALMOÇO HIGIENE</u> |
| <u>11h30 – 12h00</u>                         | <u>Saída</u>                   | <u>Saída</u>               | <u>Saída</u>          | <u>Saída</u>          | <u>Saída</u>          |

**PERÍODO DA TARDE - ASSISTIDOS NA FAIXA ETÁRIA DE 3 A 10 ANOS**

| TARDE   | SEGUNDA               | TERÇA                               | QUARTA                       | QUINTA                | SEXTA                        |
|---|-----------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| <b>13:00 – 14:30</b><br>Atividades em grupo     | Pedagogia             | Pedagogia                           | Pedagogia                    | Pedagogia             | Pedagogia                    |
| <u>14h30- 15h00</u>                             | <u>LANCHE HIGIENE</u> | <u>LANCHE HIGIENE</u>               | <u>LANCHE HIGIENE</u>        | <u>LANCHE HIGIENE</u> | <u>LANCHE HIGIENE</u>        |
| <b>15h00- 17h00</b><br>Atendimentos Individuais | Psicologia            | Fisioterapia<br>Terapia Ocupacional | Fonoaudiologia<br>Ed. Física | Educação Especial     | Psicologia<br>Fonoaudiologia |
| <u>17h00 -18H00</u>                             | <u>JANTAR</u>         | <u>JANTAR</u>                       | <u>JANTAR</u>                | <u>JANTAR</u>         | <u>JANTAR</u>                |

**XII - Resumo Financeiro (Previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades) -**

**Pessoal 15 meses - parcelas 01 a 15**

| Cargo Função             | Quant | Carga Horária | Salário Líquido  | Duração  | Total             |
|--------------------------|-------|---------------|------------------|----------|-------------------|
| Educ. Espec./Coord. Ped. | 01    | 20s/ sem.     | 1.390,19         | 15meses  | 20.852,85         |
| Educadora Física         | 01    | 20hs/ sem.    | 1.295,02         | 15meses  | 19.425,30         |
| Pedagoga                 | 01    | 20hs/ sem.    | 1.166,48         | 15 meses | 17.497,20         |
| Fonoaudióloga            | 01    | 20hs/ sem.    | 1.197,55         | 15 meses | 17.963,25         |
| Terapeuta Ocupacional    | 01    | 30hs/ sem.    | 1.103,48         | 15 meses | 16.552,20         |
| Fisioterapeuta           | 01    | 20hs/ sem.    | 1.135,41         | 15meses  | 17.031,15         |
| Cuidadora                | 01    | 40hs/ sem.    | 1.448,66         | 15meses  | 21.729,90         |
| Cozinheira I             | 01    | 40hs/ sem.    | 1.263,21         | 15 meses | 18.948,15         |
| <b>TOTAIS</b>            |       |               | <b>10.000,00</b> |          | <b>150.000,00</b> |

**Pessoal 09 meses - parcelas 16 a 24**

| Cargo Função             | Quant | Carga Horária  | Salário Líquido  | Duração  | Total             |
|--------------------------|-------|----------------|------------------|----------|-------------------|
| Educadora Especial       | 01    | 30hs/ sem.     | 1600,00          | 09 meses | 14.400,00         |
| Educ. Especial   coorden | 01    | 40 hs/sem.     | 2.000,00         | 09 meses | 18.000,00         |
| Educadora Física 1       | 01    | 20hs/ sem.     | 1.400,00         | 09 meses | 12.600,00         |
| Educadora Fisica 2       | 01    | 40hs/sem.      | 1.600,00         | 09 meses | 14.400,00         |
| Pedagoga                 | 02    | 30hs/ sem.     | 3.200,00         | 09 meses | 28.800,00         |
| Fonoaudióloga 1          | 01    | 20hs/ sem.     | 1.300,00         | 09 meses | 11.700,00         |
| Fonoaudiologa2           | 01    | 30hs/sem.      | 1.600,00         | 09 meses | 14.400,00         |
| Cozinheira               | 02    | Regime 12 x 36 | 2.380,00         | 09 meses | 21.420,00         |
| Terapeuta Ocupacional    | 01    | 30hs/ sem.     | 1.500,00         | 09 meses | 13.500,00         |
| Fisioterapeuta           | 01    | 30hs/ sem.     | 1.250,00         | 09 meses | 11.250,00         |
| Cuidadora                | 02    | 40hs/ sem.     | 2.200,00         | 09 meses | 19.800,00         |
| Psicopedagoga            | 01    | 30hs/sem.      | 1.600,00         | 09 meses | 14.400,00         |
| Gerente                  | 01    | 40 hs/sem      | 3.300,00         | 09 meses | 29.700,00         |
| Médico                   | 01    | 2hs/sem.       | 3.000,00         | 09 meses | 27.000,00         |
|                          |       |                | <b>27.930,00</b> |          | <b>251.370,00</b> |

**Encargo Social: Período de execução 09 meses , - parcelas 16 a 24**

| Cargo Função        | Quant | FGTS     | GPS      | 13º Salário | Total Mensal | Total 9 meses |
|---------------------|-------|----------|----------|-------------|--------------|---------------|
| Educadora Especial  | 01    | 128,00   | 128,00   | 134,00      | 390,00       | 3.510,00      |
| Ed.Especial coorden | 01    | 160,00   | 160,00   | 166,00      | 486,00       | 4.374,00      |
| Educadora Física 1  | 01    | 112,00   | 112,00   | 116,00      | 340,00       | 3.060,00      |
| Educadora Fisica 2  | 01    | 128,00   | 128,00   | 134,00      | 390,00       | 3.510,00      |
| Pedagoga            | 02    | 256,00   | 256,00   | 266,00      | 778,00       | 7.002,00      |
| Fonoaudióloga 1     | 01    | 104,00   | 104,00   | 108,00      | 316,00       | 2.844,00      |
| Fonoaudióloga 2     | 01    | 128,00   | 128,00   | 134,00      | 390,00       | 3.510,00      |
| Cozinheira          | 02    | 191,00   | 191,00   | 199,00      | 581,00       | 5.229,00      |
| Terapeuta Ocup.     | 01    | 120,00   | 120,00   | 125,00      | 365,00       | 3.285,00      |
| Fisioterapeuta      | 01    | 100,00   | 100,00   | 104,00      | 304,00       | 2.736,00      |
| Cuidadora           | 02    | 177,00   | 177,00   | 184,00      | 538,00       | 4.842,00      |
| Psicopedagoga       | 01    | 128,00   | 128,00   | 133,00      | 389,00       | 3.501,00      |
| Gerente             | 01    | 264,00   | 264,00   | 275,00      | 803,00       | 7.227,00      |
|                     |       |          |          |             |              |               |
|                     |       | 1.996,00 | 1.996,00 | 2078,00     | 6.070,00     | 54.630,00     |
|                     |       |          |          |             |              |               |

**Pessoal 24 meses - parcela de 25 a 48**

| Cargo Função          | Quant | Carga Horária  | Salário Líquido | Duração  | Total     |
|-----------------------|-------|----------------|-----------------|----------|-----------|
| Educadora Especial    | 01    | 30hs/ sem.     | 1.600,00        | 24meses  | 38.400,00 |
| Ed.Especial coorden   | 01    | 40 hs/sem.     | 2.000,00        | 24 meses | 48.000,00 |
| Educadora Física 1    | 01    | 20hs/ sem.     | 1.400,00        | 24 meses | 33.600,00 |
| Educadora Fisica 2    | 01    | 40h/  sem.     | 1.600,00        | 24 meses | 38.400,00 |
| Pedagoga              | 02    | 30hs/ sem.     | 3.200,00        | 24 meses | 76.800,00 |
| Fonoaudióloga 1       | 01    | 20hs/ sem.     | 1.300,00        | 24 meses | 31.200,00 |
| Fisioterapeuta 2      | 01    | 30hs/sem.      | 1.600,00        | 24 meses | 38.400,00 |
| Cozinheira            | 02    | Regime 12 x 36 | 2.380,00        | 24 meses | 57.120,00 |
| Terapeuta Ocupacional | 01    | 30hs/ sem.     | 1.500,00        | 24 meses | 36.000,00 |
| Fisioterapeuta        | 01    | 20hs/ sem.     | 1.250,00        | 24 meses | 30.000,00 |
| Cuidadora             | 02    | 40hs/ sem.     | 2.200,00        | 24 meses | 52.800,00 |
| Psicopedagoga         | 01    | 30hs/sem.      | 1.600,00        | 24 meses | 38.400,00 |

|         |    |           |           |          |            |
|---------|----|-----------|-----------|----------|------------|
| Gerente | 01 | 40 hs/sem | 3.300,00  | 24 meses | 79.200,00  |
| Médico  | 01 | 2hs/sem.  | 3.000,00  | 24 meses | 72.000,00  |
|         |    |           | 27.930,00 |          | 670.320,00 |

**Encargo Social: Período de execução 24 meses , - parcelas 25 a 48**

| Cargo Função        | Quant | FGTS     | GPS      | 13º Salário | Total Mensal | Total 24 meses |
|---------------------|-------|----------|----------|-------------|--------------|----------------|
| Educadora Especial  | 01    | 128,00   | 128,00   | 134,00      | 390,00       | 9.360,00       |
| Ed.Especial coorden | 01    | 160,00   | 160,00   | 166,00      | 486,00       | 11.664,00      |
| ducadora Física 1   | 01    | 112,00   | 112,00   | 116,00      | 340,00       | 8.160,00       |
| Educadora Fisica 2  | 01    | 128,00   | 128,00   | 134,00      | 390,00       | 9.360,00       |
| Pedagoga            | 02    | 256,00   | 256,00   | 266,00      | 778,00       | 18.672,00      |
| Fonoaudióloga 1     | 01    | 104,00   | 104,00   | 108,00      | 316,00       | 7.584,00       |
| Fisioterapeuta 2    | 01    | 128,00   | 128,00   | 134,00      | 390,00       | 9.360,00       |
| Cozinheira          | 02    | 191,00   | 191,00   | 199,00      | 581,00       | 13.944,00      |
| Terapeuta Ocup.     | 01    | 120,00   | 120,00   | 125,00      | 365,00       | 8.760,00       |
| Fisioterapeuta      | 01    | 100,00   | 100,00   | 104,00      | 304,00       | 7.296,00       |
| Cuidadora           | 02    | 177,00   | 177,00   | 184,00      | 538,00       | 12.912,00      |
| Psicopedagoga       | 01    | 128,00   | 128,00   | 133,00      | 389,00       | 9.336,00       |
| Gerente             | 01    | 264,00   | 264,00   | 275,00      | 803,00       | 19.272,00      |
|                     |       | 1.996,00 | 1.996,00 | 2078,00     | 6.070,00     | 145.680,00     |

**TOTAL GERAL:**

**(VALOR TOTAL DOS RECURSOS QUE SERÃO GASTOS COM AS DESPESAS DA PROPOSTA**

**R\$ 1.272.000,00 (Hum milhão duzentos e setenta e dois mil reais) – Recursos do Município**

**XIII- Cronograma de desembolso**

|                             |                             |                             |                             |                             |                             |                             |                             |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>1º Mês</b><br>10.000,00  | <b>2º Mês</b><br>10.000,00  | <b>3º Mês</b><br>10.000,00  | <b>4º Mês</b><br>10.000,00  | <b>5º Mês</b><br>10.000,00  | <b>6º Mês</b><br>10.000,00  | <b>7º Mês</b><br>10.000,00  | <b>8º Mês</b><br>10.000,00  |
| <b>9º Mês</b><br>10.000,00  | <b>10º Mês</b><br>10.000,00 | <b>11º Mês</b><br>10.000,00 | <b>12º Mês</b><br>10.000,00 | <b>13º Mês</b><br>10.000,00 | <b>14º Mês</b><br>10.000,00 | <b>15º Mês</b><br>10.000,00 | <b>16º mês</b><br>34.000,00 |
| <b>17º Mês</b><br>34.000,00 | <b>18º Mês</b><br>34.000,00 | <b>19º Mês</b><br>34.000,00 | <b>20º Mês</b><br>34.000,00 | <b>21º Mês</b><br>34.000,00 | <b>22º Mês</b><br>34.000,00 | <b>23º Mês</b><br>34.000,00 | <b>24º Mês</b><br>34.000,00 |
| <b>25º Mês</b><br>34.000,00 | <b>26º Mês</b><br>34.000,00 | <b>27º Mês</b><br>34.000,00 | <b>28º Mês</b><br>34.000,00 | <b>29º Mês</b><br>34.000,00 | <b>30º Mês</b><br>34.000,00 | <b>31º Mês</b><br>34.000,00 | <b>32º Mês</b><br>34.000,00 |
| <b>33º Mês</b><br>34.000,00 | <b>34º Mês</b><br>34.000,00 | <b>35º Mês</b><br>34.000,00 | <b>36º Mês</b><br>34.000,00 | <b>37º Mês</b><br>34.000,00 | <b>38º Mês</b><br>34.000,00 | <b>39º Mês</b><br>34.000,00 | <b>40º Mês</b><br>34.000,00 |
| <b>41º Mês</b><br>34.000,00 | <b>42º Mês</b><br>34.000,00 | <b>43º Mês</b><br>34.000,00 | <b>44º Mês</b><br>34.000,00 | <b>45º Mês</b><br>34.000,00 | <b>46º Mês</b><br>34.000,00 | <b>47º Mês</b><br>34.000,00 | <b>48º Mês</b><br>34.000,00 |

## XIX - Recursos Humanos

### Recursos Humanos

01 Terapeuta Ocupacional

02 Fisioterapeuta

01 Fonoaudióloga

02 Professora de Educação Física

01 Educadora Especial/ Coordenadora Pedagógica

01 Educadora especial

02 Pedagogas

02 Cuidadoras

02 Cozinheiras

01 Psicopedagoga

01 médico

**Profissionais que trabalham diretamente com os assistidos, mas não são contemplados por este objeto:**

Psicóloga

Assistente Social

02 Cuidadoras

Nutricionista

Fonoaudióloga

### XV – CAPACIDADE INSTALADA:

#### Sala de Fisioterapia:

- 2 Bicicletas ergométrica
- 2 esteiras
- 1 espaldar
- 1 Step Aeróbico
- 2 Bolas de pilates
- 2 camas elásticas
- 18 bamboles
- 1 barra paralela
- 1 rolo neurológico
- 1 mesa

#### Sala de aula I

- 15 cadeiras
- 15 carteiras
- 2 armários
- 1 lousa
- 1 tv

#### Sala de apoio

- 1 cama hospitalar
- 1 cadeira
- 1 armário

#### Sala de atendimento individual

- 1 mesa
- 2 cadeiras
- 2 armários
- 1 maca

#### Sala Infantil

- 1 Tv
- 1 DVD
- 1 mesa
- 2 cadeiras
- 1 lousa
- Tatames

#### Sala de aula II

- 15 cadeiras
- 15 carteiras
- 1 lousa
- 2 armários
- 1 bebedouro



#### Secretaria

- 2 mesas
- 3 computadores
- 3 armários
- 2 impressora
- 3 gaveteiros
- 4 cadeiras
- 1 ventilador

#### Hall de entrada

- 1 mesa
- 2 cadeiras

#### Entrada principal externa

- 4 cadeiras

#### Refeitório

- 1 armário de apoio
- 1 mesa de apoio
- 1 bebedouro
- 5 mesas para refeição
- 3 grupos de armários ( 8 divisórias em cada )
- 1 armário (5 gavetas)
- 1 armário de apoio (3 gavetas)
- 1 bebedouro elétrico

#### Cozinha

- 1 dispensa para armazenamento de alimentos não perecíveis
- 3 peças de armário
- 1 gaveteiro
- 2 fogões industrial
- 2 geladeiras
- 3 freezers
- 2 pias
- 3 cadeiras
- 2 microondas
- 1 filtro de água

#### Área externa

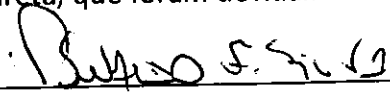
- 3 redes para descanso
- 1 parquinho infantil
- Mesa de pebolim
- Cama Elástica
- Piscina de Bolinha
- 1 TV

#### Material extra

- 20 mesas
- 130 cadeiras

### XVI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, **declaro**, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.  
São Carlos, 18 de dezembro de 2.019



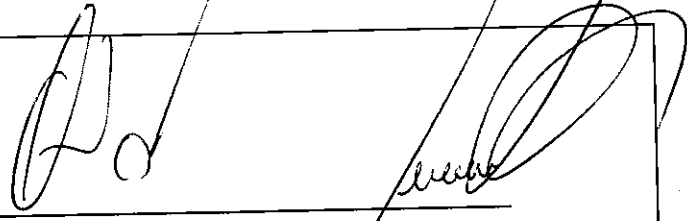
Local e Data

Proponente

(Representante legal da Entidade Proponente)

### XVII - APROVAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL

Aprovado



Local e Data

Secretário ou responsável

### XVIII - APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL PERTINENTE

Aprovado



S. Carlos, 20 fev. 2020

Local e Data

Renata Pierini Ramos  
RG: 18.947.927  
Presidente do Conselho  
Municipal de Educação